



## LEI Nº 2.346 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a realização da Semana dos Direitos Humanos e da Cidadania nas Escolas Municipais de Saquarema, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a Semana dos Direitos Humanos e da Cidadania a ser realizada nas escolas municipais de Saquarema, no mês de outubro, até o dia 24, dia das Nações Unidas, num intervalo a ser escolhido pela Secretaria Municipal de Educação.

I – a finalidade desse evento é desenvolver atividade no sentido de conscientizar a comunidade escolar sobre a abrangência dos Direitos Humanos.

II – será incentivada, nesse período, a participação de empresas, da comunidade e da sociedade civil organizada (ONG'S, Associação de Bairros, etc.), para que se estabeleçam parcerias para a promoção do Evento.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas na “Semana dos Direitos Humanos e da Cidadania” englobarão:

- I – palestras educativas;
- II – caminhadas temáticas;
- III – apresentação de grupos de arte;
- IV – exibições de filmes sobre o tema;
- V – distribuição de folhetos informativos;
- VI – outras que estejam relacionadas a realidades específicas de cada localidade.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo poder executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Saquarema, 29 de dezembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita